

LEI Nº 4.330
DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

(Projeto de Lei nº 265/2021 – Autor: Vereador José Teixeira Filho)

***INSTITUI O SELO “ESTABELECIMENTO
AMIGO DO BARIÁTRICO” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 03 de outubro de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.330

Art. 1º Fica instituído o selo “Estabelecimento Amigo do Bariátrico” a ser concedido aos restaurantes que sirvam refeições pelo método de “rodízio” ou “festivais”, com desconto de 50% (cinquenta por cento) no preço das refeições para pessoas submetidas à gastroplastia.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 2º Os estabelecimentos que aderirem ao selo “Estabelecimento Amigo do Bariátrico” deverão divulgar amplamente, em local visível, o direito ao desconto, na forma prevista nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 17 de outubro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de outubro de 2023.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Chefe do Departamento